

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA”

CNPJ: 05.778.325/0001-13
NIRE (JUCESP): 35217771512

GEORGE EDUARDO SALIBY, brasileiro, separado judicialmente, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.854.271-6 SSP/SP e do CPF(MF) nº 982.913.358-34, residente à Rua Florencio Rosario nº 225, Apto 162, Edifício Hydepark, Bosque das Juritis, CEP 14021-675, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e

ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.658.107 SSP/SP e do CPF nº 248.785.548-78, residente à Avenida Giuseppe Cilento nº 1811, Apto 302, Jardim Botânico, CEP 14021-650, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária, limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500, sob o nome empresarial “E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA”, conforme Contrato Social registrado sob nº 35217771512 em 07/07/2003 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.778.325/0001-13, tem entre si, justo e contratado, proceder a presente alteração, de acordo com o que dispõe a cláusula e condição a seguir:

A) – DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócios decidem constituir uma nova unidade no município de **Serra**, Estado do **Espírito Santo**, sito à **Avenida Cem s/nº, Módulo 01, Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384**. Em virtude da abertura desta filial a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma:

“III DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A Sociedade tem sua sede social na Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

§ 1º - A Sociedade tem sua filial instalada na Avenida Cem s/n, Módulo 01 Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384 no município de Serra, Estado do Espírito Santo.

§ 2º - A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins mediante alteração contratual.”

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em virtude da alteração acima, os sócios resolvem consolidar num só instrumento todas as cláusulas contratuais.



E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

I DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade é empresária, do tipo limitada, gira sob o nome empresarial de **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, podendo assinar pela mesma ambos os sócios, sempre em conjunto, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o uso da empresa em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

II DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: **Comércio Atacadista, Varejista e Importação de Computadores, Eletroeletrônicos, Produtos de Informática, Telecomunicações, Eletrodomésticos em Geral, Produtos Congêneros, Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar e Representação Comercial por conta Própria e de Terceiros, Agenciamento e Intermediação, Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Treinamento e Implementação de Infraestrutura em Tecnologia Empresarial, Serviços de Assistência e Suporte Técnico, Locação e Licença de Uso de Software.**

III DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A Sociedade tem sua sede social na **Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500**, nesta cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo**.

§ 1º - A Sociedade tem sua filial instalada na **Avenida Cem s/nº, Módulo 01, Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384** no município de **Serra**, Estado do **Espírito Santo**.

§ 2º - A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual.”

IV DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, distribuídas entre os sócios, conforme a seguinte cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé

AUTENTICAÇÃO
21 NOV. 2024
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.

Colégio Notarial do Br. It. Secção 5ª de Paulo ARRENSP
121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862AI0721469

Valto somente com o original, a mim apresentado. Dou fé
Valto somente com o original, a mim apresentado. Dou fé

Atos Praticados por Verbo Valor aut. R\$

2

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

George Eduardo Saliby	- 50 %		
* Seu Capital na sociedade.....	500.000 qts	R\$	500.000,00
André Luis Machado Pelicioni	- 50 %		
* Seu Capital na sociedade.....	500.000 qts	R\$	500.000,00
Total do Capital Social	1.000.000 qts	R\$	1.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 23 de Julho de 2003.

VI DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, sempre em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

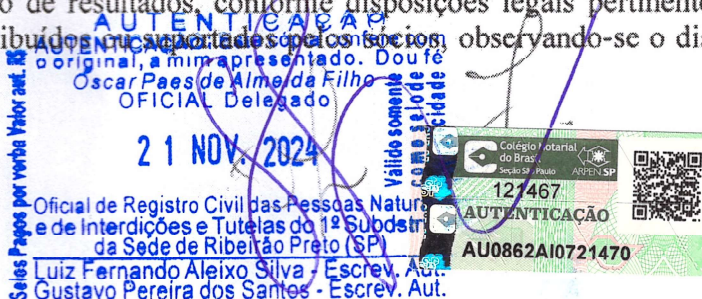
§ Único – Somente os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VII DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que é levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados, conforme disposições legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos em quotas aos sócios, observando-se o disposto nos parágrafos seguintes:



E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros e bonificações em dinheiro, com base nos mesmos;

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 3º - Os sócios acordam que a distribuição dos lucros apurados em Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente ao Capital Social, conforme Artigo 1007 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

IX DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

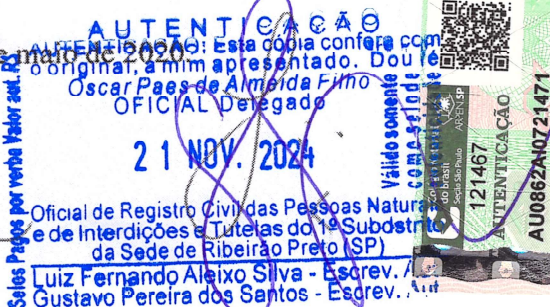
Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

XI DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

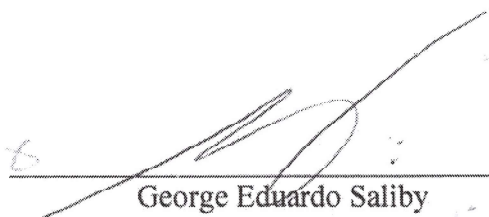
As divergencias que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

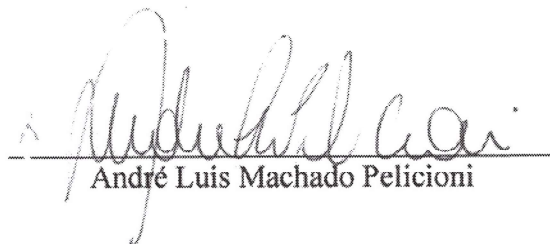
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 20 de maio de 2020





E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA


George Eduardo Saliby


André Luis Machado Pelicioni

Testemunhas :

1) 
Fernando Carvalho de Souza
RG 24.222.663-2 SSP/SP
CPF(MF) 248.470.408-99

2) 
Carla Carvalho de Souza Nalini
RG 26.620.443-0 SSP/SP
CPF(MF) 213.813.768-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
18658107 SSP/SP

CPF
248.785.548-78

DATA NASCIMENTO
01/10/1973

FILIAÇÃO
ADRIANO PELICIONI NETO
ROSA MARIA MACHADO PELICIONI

PERMISSÃO _____ ACC _____ CAT. HEB **B**

TP REGISTRO
02068135270

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/11/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2021

Emenda Mascollan pelo Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

56356086895
 SP007765557

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2289608375

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2289608375

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

21 NOV. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Tit.
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Tit.

Válido somente com o sistema de autenticação do Detran-SP

121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862AI0721483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2352831205

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2352831205

GEORGE EDUARDO SALIBY

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
7854271 - SSP/SP

CPF
962.913.358-34

DATA NASCIMENTO
25/04/1956

FILIAÇÃO
JORGE SALIBY
NILZA APPARECIDA DI ROSSO SALIBY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01749992068

VALIDADE
26/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
12/09/1974

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
29/01/2022

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

90136684154
SP009150946

SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

21 NOV. 2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. A
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. A

Válida somente como selo de autenticação

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10721482